

LEI Nº. 1999/97 DE 21/11/97

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO I DA LEI Nº. 1330/89 DE 05/12/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao ANEXO I da Lei nº. 1330/89 de 05/12/89, ficam introduzidas as seguintes alterações:

## ANEXO I

A que se refere ao Parágrafo Único do Artigo 5º.

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
PORTARIA,	015	CONTÍNUO	III
TRANSPORTE E	017	COVEIRO	I
CONSERVAÇÃO	009	COZINHEIRO	I
	370	GARI	I
	200	GUARDA MUNICIPAL	IV
010		JARDINEIRO	II
080		MOTORISTA	VI
700		SERVENTE	I
250		TRABALHADOR BRAÇAL	I
050		AUXILIAR DE SERVIÇOS	II
OBRAS,	005	AJUDANTE DE MECÂNICO	IV
SERVIÇOS	010	BOMBEIRO	IV
E MANUTENÇÃO	040	CALCETEIRO	IV
	018	CARPINTEIRO	IV
	006	ELETRICISTA	IV
002		ELETRICISTA DE VEÍCULO	IV
003		LANTERNEIRO	IV
010		MARCENEIRO	IV
010		MECÂNICO	VI
003		MECÂNICO DE MÁQUINA	VII
003		OPERADOR TÉCNICO DE TV	IV
010		TRATORISTA/JERICO	V
040		OPERADOR DE MÁQUINAS	VI
030		PEDREIRO	IV
010		PINTOR	III

OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
FISCO	025	AGENTE FISCAL	VI
	050	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	VII
APOIO TÉCNICO	002	AUXILIAR DE ARQUIVO	III
ADMINISTRATIVO	010	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	II
	080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV
	005	AUXILIAR DE NECROPSIA	IV
	010	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III
	080	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV
	020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VI
	010	TÉCNICO DE RAIO X	VII
	070	AUXILIAR DE SECRETARIA	III
	030	ATENDENTE	II
	006	TÉCNICO AGRÍCOLA	IX
	004	TOPÓGRAFO	IX
	003	AGENTE TRANSPORTE	V
	003	DESENHISTA	VII
	080	ESCRITURÁRIO	VI
	003	MÚSICO	II
	110	OFICIAL ADMINISTRATIVO	VII
	006	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	VII
	050	TELEFONISTA	III
	002	TESOUREIRO	VII
	010	SECRETÁRIO ESCOLAR	VII
<b>G</b>			
RUPO			
INFORMÁTICA	010	DIGITADOR	V
NÍVEL	010	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	X
SUPERIOR	002	BIBLIOTECÁRIO	X
	002	BIÓLOGO	X
	002	ENGENHEIRO CIVIL	X
	015	ENFERMEIRO	X
	050	ODONTÓLOGO	X
	005	FISIOTERAPEUTA	X
	003	NUTRICIONISTA	X
	002	MÉDICO VETERINÁRIO	X
	002	CONTADOR	X
	002	PSICÓLOGO	X
	002	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	X
	006	ASSISTENTE SOCIAL	X
	130	MÉDICO	X
LEI Nº. 1999/97			-3-

GRUPOS	QUANTIDADE	CARGO
OCUPACIONAIS		
ESPECIALIDADES	007	ANESTESISTA

<b>MÉDICAS</b>	005	CARDIOLOGISTA
	009	CIRURGIÃO GERAL
	033	CLÍNICOGERAL/SOCORRISTA
	002	DERMATOLOGISTA
	001	ENDOCRINOLOGISTA
	001	GERIATRA
	015	GINECOLOGISTA/OBSTETRA
	001	HEMATOLOGISTA
	001	INFECTOLOGISTA
	001	NEFROLOGISTA
	003	NEUROLOGISTA
	002	NEUROCIRURGIÃO
	003	OFTALMOLOGISTA
	007	ORTOPEDISTA
	002	OTORRINOLARINGOLOGISTA
	030	PEDIATRA/SOCORRISTA
	002	PNEUMOLOGISTA
	002	PSIQUIATRA
	001	RADIOLOGISTA
	002	ULTRASSONOGRAFISTA

---

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Guerino Luiz Zanon  
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e dos Recursos Humanos